



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1429 de 10 de Outubro de 2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que especifica.

CLAUDINEIA MARIA DA COSTA MARCHIORI, Presidente da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional suplementar na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** autorizados pela lei nº 1429 de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

0101	PODER LEGISLATIVO			
	010100	CÂMARA MUNICIPAL		
	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		
	007	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. P. FISICA.	4.000,00
	004	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	6.000,00

Artigo 3º. – O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto através das fichas:

0101	PODER LEGISLATIVO			
	010100	CÂMARA MUNICIPAL		
	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		
	003	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. F	10.000,00

Artigo 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Poloni - SP, 18 de dezembro de 2023.

CLAUDINEIA MARIA DA COSTA MARCHIORI
Presidente Câmara Municipal